



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

**LEI Nº.2361 de 03 de setembro de 2019**

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R\$1.071.500,00 (Hum milhão, setenta e um mil e quinhentos reais)**, para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0103 - 020501 040119 2.0190 339030 000000	Manutenção Ativ Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	
0686 - 020503 040110 2.0383 335043 000000	Sub Associação de Desenv. Abaeté	01 0000 0000 0000	30.000,00
0058 - 020201 040119 2.0117 339047 000000	Manutenção Atividades Sec. ADM	01 0000 0000 0000	200.000,00
0530 - 020302 120108 2.0165 339047 000000	Manut Ensino Educação Básica	01 0046 0046 0046	1.500,00
0588 - 021002 100112 2.0249 339030 000000	Manutenção Laboratório Municipal	01 0049 0049 0049	40.000,00
0408 - 021002 100112 2.0358 339030 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0002 0002 0002	4.000,00
0616 - 021002 100112 2.0368 339039 000000	Manutenção do CAPS	01 0002 0002 0002	2.000,00
1192 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atend	01 0049 0049 0049	40.000,00
1192 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atend	01 0055 0055 0055	10.000,00
0360 - 021001 100112 2.0320 339030 000000	Manut Estrat. Saúde da Família/ESB	01 0048 0048 0048	20.000,00
0370 - 021001 100112 2.0391 339030 000000	Manut Estrat. Saúde da Família/PAB	01 0048 0048 0048	4.000,00
0367 - 021001 100112 2.0242 339032 000000	Manut Estrat. Saúde Família/At Bas.	01 0048 0048 0048	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.071.500,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo, fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.071.500,00 (Hum milhão, setenta e um mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0125 - 020501 150103 1.0166 449051 000000	Pavimentação estruturação Vias Públicas	01 0000 0000 0000	700.000,00
0140 - 020501 150103 2.0162 449051 000000	Manutenção e Recuperação vias Urbanas	01 0000 0000 0000	30.000,00
0160 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	200.000,00
0516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção de Escola Educação Básica	01 0046 0046 0046	
1190 - 021002 100112 2.0422 319011 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. isento

São Gotardo – Minas Gerais

0729 - 021003 100112 2.0265 339039 000000	Manutenção do Canil Municipal	01 0002 0002 0002	4.000,00
0372 - 021001 100112 2.0391 339036 000000	Manut Estratégias Saúde Família/NASF	01 0002 0002 0002	2.000,00
1190 - 021002 100112 2.0422 319011 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	40.000,00
1110 - 021006 100125 1.0340 449051 000000	Construção Aquisição Academia Saúde	01 0055 0055 0055	10.000,00
00385 - 021001 100112 2.0391 319016 000000	Manutenção Estratégias saúde fam/NASF	01 0048 0048 0048	-
0386 - 021001 100112 2.0391 319092 000000	Manutenção Estratégias saúde fam/NASF	01 0048 0048 0048	-
1253 - 021001 100112 2.0320 339033 000000	Manutenção Estratégias saúde fam/EBS	01 0048 0048 0048	-
1246 - 021001 100112 2.0242 339014 000000	Manutenção Estrat saúde fam/At básica	01 0048 0048 0048	-
0399 - 021001 100112 2.0340 319016 000000	Manutenção Estratégia saúde fam/PACS	01 0048 0048 0048	6.000,00
0400 - 021001 100112 2.0340 319092 000000	Manutenção Estratégia saúde fam/PACS	01 0048 0048 0048	4.000,00
1111 - 021006 100125 1.0340 449052 000000	Const/Aquis Equip Academia de Saúde	01 0048 0048 0048	10.000,00
			<b>R\$1.071.500,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de setembro de 2019.

**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal